



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONEPE  
Câmara Setorial de Ensino



Parecer nº 009/2017 – CONEPE/CSE

PROCESSO PROTOCOLO Nº. 493626/2017

**PARTES INTERESSADAS:** Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG  
Assessoria de Gestão de Formação Diferenciada  
Câmpus Universitário de Tangará da Serra  
Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e da Linguagem  
Curso de Administração  
Núcleo Pedagógico de Água Boa – MT

**ASSUNTO:** Apreciação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) Superior de Tecnologia em Gestão do Agronegócio, na modalidade tecnológica/ Presencial, vinculado à Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e da Linguagem/ Curso de Administração, a ser ofertado pelo Câmpus Universitário de Tangará da Serra, no Núcleo Pedagógico de Água Boa – MT.

**RELATORA:** Ana Aparecida Bandini Rossi

**SÍNTESE DO PROCESSO:**

Trata-se da proposta do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) Superior de Tecnologia em Gestão do Agronegócio, vinculado à Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e da Linguagem, a ser ofertado pelo Câmpus Universitário de Tangará da Serra, no Núcleo Pedagógico de Água Boa – MT. A abertura do curso está prevista para 2018/1, com integralização em no mínimo 06 (seis) semestres e no máximo 08 (nove) semestres, com oferta de 50 (cinquenta) vagas que serão preenchidas por meio de processo público de seleção – vestibular regulamentado por edital próprio, organizado e realizado pela UNEMAT, para candidatos que tenham concluído o ensino médio. A matriz curricular do curso em tela divide-se em 03 (três) Unidades Curriculares, sendo a Unidade Curricular I – Núcleo Básico; Unidade Curricular II – Formação Técnica – Profissional e a Unidade Curricular III – Formação Tecnólogo, Estágio e TCC. Possui carga horária de 2.400 (dois mil e quatrocentos) horas. O curso objetiva a formação de profissionais capazes de compreender as bases técnico-científicas, sociais, econômicas e ambientais do agronegócio, de forma a desenvolver uma visão sistêmica e propor soluções inovadoras para as questões agropecuárias e agroindustriais. Além de atuarem de maneira interdisciplinar em Instituições Públicas ou Privadas, com vistas a promover o desenvolvimento regional.



### APRECIÇÃO DA MATÉRIA E VOTO DA RELATORA:

A composição curricular do Curso de Tecnologia em Gestão do Agronegócio está regulamentada na Resolução CNE/CP nº 03/2002, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a organização e o funcionamento dos cursos superiores de tecnologia. A carga horária estabelecida para o Curso, na Portaria nº 10, de 28 de julho de 2006, que aprova, em extrato, o Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de tecnologia. Além de atender o disposto nas normas internas da UNEMAT. O curso apresenta os quesitos necessários para criação e implantação, sendo elaborado com base em documentos que são referências legais para o pleito, a relatora manifesta **Parecer Favorável** em relação ao processo em análise, com destaque para as ressalvas:

- a) Institucionalizar no curso regimento próprio (Tecnológico) de atividades complementares e estágio supervisionado;
- b) Anexar homologação do processo junto aos colegiados de Curso, de Faculdade e Regional;

### CONCLUSÃO DA CÂMARA:

Esta Câmara, após apreciação do processo e do voto da Relatora, emite PARECER CONCLUSIVO em relação à matéria, PELO DESTAQUE, PARA PROPOSIÇÃO EM SEPARADO, DE PARTE DA PROPOSIÇÃO PRINCIPAL, em conformidade com o Art. 16, inciso IV do Regimento do CONEPE, devendo as demais partes não destacadas serem consideradas aprovadas, nos termos do §2º do mesmo artigo.

Cáceres/MT, 29 de setembro de 2017.

Membros que subscrevem o presente parecer:

Ana Aparecida Bandini Rossi: \_\_\_\_\_

Muriel da Silva Folli Pereira: \_\_\_\_\_

Valdivina Vilela Bueno Pagel: \_\_\_\_\_